



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY
 PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

APROVADO	
NACIONAL	06 votos a favor,
	_____ votos contra
e	_____ abstenção(ões).
Paraty,	10/04/13
	Presidente

GABINETE DO VEREADOR LULU

Projeto de Lei nº. 017/ 2013.

DISPÕE SOBRE A COLOCAÇÃO DE BANHEIROS QUÍMICOS ADAPTADOS ÀS NECESSIDADES DE PORTADORES DE NECESSIDADES ESPECIAIS NOS EVENTOS REALIZADOS NO MUNICÍPIO DE PARATY.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARATY, no uso de suas atribuições legais, faz saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e, ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Nos eventos realizados no Município de Paraty em que haja colocação de banheiros químicos, será garantida a instalação de banheiros adaptados às necessidades dos portadores de necessidades especiais.

Art. 2º. O uso do banheiro químico adaptado será de exclusividade do portador de necessidades especiais, exceto acompanhante, quando estiver assistindo aquele.

Art. 3º. A quantidade de banheiros adaptados a ser instalada, será estabelecida em regulamento, observados critério de proporcionalidade que levem em conta a natureza e, especialmente, a estimativa de público para o respectivo evento, porém, nunca menor do que 5% (cinco por cento) do quantitativo de banheiros químicos a serem instalados.

Art. 4º. O infrator do disposto na lei fica sujeito a multa de R\$ 2.000,00 (dois mil reais) por cada banheiro adaptado não instalado, considerando o quantitativo proporcional estabelecido no Art. 3º.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 24/ abril / 2013.

LUIZ CLAUDIO ALCANTARA DA COSTA (LULU)
VEREADOR- PSDC

APROVADO	
Por	06 votos a favor,
	_____ votos contra
e	_____ abstenção(ões).
Paraty,	07/06/13
	Presidente



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

CÂMARA MUNICIPAL DE PARATY

PARATY - CIDADE HISTÓRICA - MONUMENTO NACIONAL

APROVADO	
Por <u>06</u>	votos a favor,
<u> </u>	votos contra
e <u> </u>	abstenção(ões).
Paraty, <u>20/05/14</u>	
Presidente	

Gabinete do Vereador Lulu

JUSTIFICATIVAS:

Considerando que o ser humano,, independente de sexo, raça, posição social e condição física, deve, antes de tudo, ter respeitado a sua dignidade o que implica em jamais deixar de se tratar de forma desigual aos desiguais.

Considerando, ainda, que os portadores de necessidades especiais, diariamente, enfrentam dificuldades de locomoção ou de acesso a locais de uso comum, dificuldades que se agravam quando são obrigados a frequentar locais de grande concentração populacional, onde, invariavelmente, a competição pelos serviços ofertados se intensifica, agravando ainda mais, às desigualdades já observadas.

Considerando que os eventos artísticos culturais são situações em que existem grandes concentrações populacionais, bem como, geralmente, são realizados em locais sem infra-estrutura adequadas, principalmente para os portadores de necessidades especiais, trazendo dificuldades e constrangimentos a essas pessoas ao frequentarem eventos em nossa cidade.

Considerando, ainda, que devemos, incansavelmente, buscar condições que reduzam as inúmeras dificuldades aos portadores de necessidades especiais, objetivando a tão propalada inclusão social dos mesmos, apresentamos esse projeto que visa garantir que os portadores de necessidades especiais encontrem condições adequadas na utilização de sanitários e quando da realização de eventos sócio-culturais, esportivos, religiosos e assemelhados, particularmente, quando esses eventos necessitam da instalação de sanitários químicos.

Desta forma,este Vereador apresenta este projeto de lei, em busca de uma maior valorização da pessoa portadora de necessidades especiais, tanto pelo poder público, como pela sociedade em geral.

Sala das Sessões, 24 de abril de 2013.

Luiz Claudio Alcântara da Costa
Luiz Claudio Alcântara da Costa
Vereador- Autor
PSDC

APROVADO	
Por <u>06</u>	votos a favor,
<u> </u>	votos contra
e <u> </u>	abstenção(ões)
Paraty, <u>23/06/13</u>	
Presidente	